

CONTRATO Nº 0034/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram de um lado a contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30, estabelecida à Rua D. Pedro II, 133, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARI FERRARI**, CPF Nº. 345.200.409-06, brasileiro, residente neste Município, e de outro lado a contratada empresa **COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 05.758.684/0001-09, Inscrição Estadual nº 254611575, com sede à Rua Severino Slongo, 30, centro no município de Lacerdópolis - SC, CEP 89660-000, representada neste ato pela sócia administradora senhora **CLÁUDIA INES TESSARO**, brasileira, maior, portadora do CPF nº. 908.090.099-00, residente e domiciliado no Município de Lacerdópolis - SC tem por justo e contratado, em conformidade com as cláusulas abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem origem no Processo Licitatório nº 0012/2015, Pregão Presencial nº 0008/2015/PM, conforme Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este contrato tem como objeto a aquisição de material pedagógico e material de expediente para o setor de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A Contratada colocará á disposição da Prefeitura Municipal o objeto deste Contrato, conforme solicitação e com base na quantidade e valores citados na Cláusula Terceira.

As retiradas dos materiais somente poderão ser efetuadas mediante requisição do contratante, sendo que a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente ás quantidades fornecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O contratante pagará à Contratada na entrega do objeto, de acordo com a quantidade e respectivos valores licitados os quais estão relacionados a seguir, mediante a apresentação da nota fiscal:

Item	Qtd	Un	Descrição dos produtos	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Un	Apagador para quadro branco com design ergonômico e base de plástico. Medida 15X06 cm. Com sistema Flip top para guardar os marcadores.	8,33	83,30
2	4	Pct	Bastão semitransparente para cola quente. Pacote de 01 Kg.	31,00	124,00
3	5	Pct	Borracha para amarrar dinheiro c/50g.	4,40	22,00
4	100	Un	Caderno de caligrafia brochura com 48fls.	0,95	95,00

5	400	Un	Caderno brochura ¼ capa dura lisa colorida, grampeado e colado, com 48 fls.	2,60	1.040,00
6	100	Un	Caderno de desenho cartografia, capa dura com 48fls e formato 200 x275.	5,80	580,00
7	2	Pct	Caixa em papelão para arquivo morto c/ 100 unidades.	185,00	370,00
8	3	Cx	Caneta marca texto amarela cx c/ 12 unidades.	1,83	5,49
9	10	Cx	Caneta esferográfica grip não retrátil. Composição básica: resinas termoplásticas, borracha, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta especial de aço inox. Grip triangular em borracha macia de 0.7 mm e corpo fumê. Escrita suave e macia. Caixa com 12 unidades. Cores preta, azul e vermelha.	43,90	439,00
10	10	Cx	Caneta esferográfica grip não retrátil. Composição básica: resinas termoplásticas, borracha, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta especial de aço inox. Grip triangular em borracha macia de 1.0 mm e corpo fumê. Escrita suave e macia. Caixa com 12 unidades. Cores preta, azul e vermelha.	43,90	439,00
11	12	Est	Caneta hidrográfica 12 cores, ponta grossa (4mm) tinta lavável, composição: tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, com tampa antiasfixiante. Produto Nacional.	15,00	180,00
13	50	Est	Caneta hidrocor, ponta fina (canetinha) com 12 cores, lavável, não mancha a roupa.	4,77	238,50
14	50	Cx	Cartucho de reposição para marcador para quadro branco. Conteúdo 5,50 ml.Composição Básica: resinas termoplásticas, tintas a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Caixa com 12 unidades. Cortes: preto, azul, vermelho e verde.	2,84	142,00
15	4	Cx	Cola em bastão. Cola papéis, fotos, selos e tecidos. Atóxica, lavável; 10g. Cx c/12 unidades. Composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes.	33,90	135,60
16	1	Cx	CD100- R 52X velocidade, 700 MB de capacidade. Shrink com 50 unidades.	98,00	98,00
17	1	Cx	DVD037-R, 16x velocidade, 4,7GB de capacidade. Shrink com 100 unidades.	137,00	137,00
18	1	Cx	Clips nº 8/0 com 500 g.	14,50	14,50
19	2	Cx	Clips nº 6/0, 212 unidades com 500 g.	14,50	29,00
20	2	Cx	Clips nº 3 com 500 g.	14,50	29,00
21	2	Cx	Clips nº 2/0 com 500 g.	14,50	29,00
22	300	Un	Cola branca 110g lavável, composição PVA, resina e conservantes. Não tóxica lavável e que possa ser usada por crianças menores de 03 anos.	3,18	954,00
24	20	Un	Corretivo tipo fita	5,60	112,00
25	50	Cx	Eco lápis de cor triangular grip jumbo com 12 cores e apontador madeira. Pigmento aglutinante, carga inerte e ceras para mãozinhas pequenas com esferas anti-deslizantes.	19,90	995,00
26	10	Un	Estilete largo com estrutura em metal.	2,50	25,00
27	2	Cx	Etiquetas brancas autoadesivas. Folha com 16 etiquetas no formato 33,9mmx99mm. (medida aproximada)	51,00	102,00
28	20	Pct	E.V.A. liso em diversas cores. Pacote com 10 folhas.	16,50	330,00
29	20	Pct	E.V.A. plush em diversas cores. Pacote com 10 folhas.	59,00	1.180,00
30	1	Un	Guilhotina de mesa	268,00	268,00
31	10	Cx	Grampo para pastas, tipo trilho metal, 80 mm c/50un.	16,70	167,00

32	3	Pct	Grampo trilho plástico branco 80 mm p/200 folhas pacotes com 50 un.	9,85	29,55
33	10	Cx	Grampo U c/ 150 unidades.	18,33	183,30
34	30	Rolo	Fita durex 12mmx40m (pacote com 06 rolos grande) para uso geral.	4,90	147,00
35	10	Rolo	Fita durex 45 mm x 45 m	2,99	29,90
37	15	Cx	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 un. Fabricado com arame de aço revestido. Produto não perecível.	5,00	75,00
38	2	Cx	Grampo para grampeador 26/8 c/ 5000 un. Fabricado com arame de aço revestido. Produto não perecível.	5,00	10,00
39	5	Un	Grampeador de mesa com apoio anatômico emborrachado, corpo metálico, ajuste de profundidade, duas posições fixação, base com borracha para não deslizar para grampo 26/6 e 26/08. Pequeno e médio.	38,50	192,50
40	20	Cx	Lápis de cor sextavado com 36un, cera e madeira, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante de fácil visualização, medindo 17,5cm de comprimento, fabricação nacional.	32,00	640,00
42	20	Cx	Lápis 24 cores tipo aquarelável, madeira, pigmento aglutinante, carga inerte e ceras.	42,50	850,00
43	10	Cx	Lápis 6B. Grafite de alta qualidade e caixa com 12 unidades.	19,60	196,00
45	10	Cart.	Lápis pinta cara em cartela com 03 lápis e 06 cores com apontador.	36,00	360,00
46	30	Un	Livro Ponto c/ 100 folhas.	13,80	414,00
47	5	Cx	Marcador p/quadro branco, recarregável, ponta redonda média. Usar em quadros de laminado melamínico brilhante. Guardar na posição horizontal. Após o use tampe. Caixas com 12 unidades. Cores: preto, azul, verde e vermelho.	79,80	399,00
48	2	Cx	Marcador permanente 1.0, para plástico, acrílico, vinil e vidros, para CD e DVD. Caixa com 20 unidades Cores: preto e vermelho.	88,50	177,00
49	30	Cx	Massa para modelar em pote c/ 150 g, cx c/ 06 unidades, não tóxico, macia, não mancha as mãos, à base de amido, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, desperta o interesse das crianças para criativas atividades. Caixa com 06 potes.	24,40	732,00
50	50	Un	Papel Criativo Color Set com 24 folhas coloridas nas duas faces, em 06 cores: amarelo, azul Royal, laranja, verde, vermelho e preto. Formato 210X297, 120g/m². Papel atóxico 120g/m. Para uso escolar. Crie, recorte, cole e monte.	19,90	995,00
52	50	Bl	Papel A3 branco, blocos para desenho com 20 folhas 297x420mm.	11,90	595,00
53	50	Bl	Papel A4 blocos branco, blocos para desenho com 20 folhas 210x 297mm.	6,60	330,00
56	40	Pct	Papel tipo cartolina. 150 g, 50x66. Pacote com 100 folhas. Cor branca.	39,80	1.592,00
57	15	Pct	Papel cartão com uma face escura em cores diversas. Pacote com 10 cores.	8,80	132,00
58	100	Fls	Papel tipo dobradura brilhoso.	0,29	29,00

59	100	Fls	Papel laminado com uma face branca em cores diversas.	0,77	77,00
60	5	Pct	Papel vergê A4 210mmx297mm. Cores: verde, branco, rosa, creme e azul. Pacote com 50 folhas. Gramatura 120 g/m.	14,80	74,00
61	5	Un	Papel pardo bobina com 50 metros. Largura 60 cm.	23,70	118,50
62	500	Fls	Papel dupla face (duplicolor) cores diversas. Dimensões 48x66cm e 180 g/m.	0,78	390,00
63	50	Fls	Papel camurça 40X 60. Cores diversas.	0,61	30,50
64	50	Un	Pasta AZ	5,40	270,00
65	50	Un	Pasta L em plástico tamanho A4.	1,70	85,00
66	50	Un	Pasta suspensa para arquivo de aço.	2,45	122,50
67	5	Pct	Pincel amarelo, com cerda branca, chato, longo composição madeira, alumínio e sintético, referência 815 e tamanho 06. Embalagem com 03 unidades	5,50	27,50
68	5	Pct	Pincel amarelo com cerda branca, chato, longo composição madeira, alumínio e sintético, referência 815 e tamanho 08. Embalagem com 03 unidades.	5,00	25,00
69	2	Pct	Pincel amarelo com cerda branca, chato, longo, composição madeira, alumínio e sintético, referência 815 e tamanho 10. Embalagem com 12 unidades.	28,00	56,00
70	2	Pct	Pincel amarelo com cerda branca, chato, longo composição madeira, alumínio e sintético, referência 815 e tamanho 12. Embalagem com 12 unidades.	31,00	62,00
71	5	Pct	Pincel amarelo com cerda branca, chato, longo composição madeira, alumínio e sintético, referência 815 e tamanho 20. Embalagem com 03 unidades.	13,00	65,00
72	5	Un	Pistola para cola quente.	18,30	91,50
73	20	Un	Placas de isopor 100x50 com 15 mm de espessura.	2,99	59,80
74	20	Un	Placa de isopor 100x50 com 20 mm de espessura.	3,99	79,80
75	10	Rolo	Plástico incolor, largura 45 cm, espessura 0,04mm, rolo com 25 metros. Composição polietileno de baixa densidade.	27,75	277,50
76	5	Rolo	Película adesiva de PVC. Protege e encapa cadernos, livros, interior de armários, etc. Rolo 450mmx25m – Transparente.	67,00	335,00
77	20	Un	Pen drive 8Gb.	32,80	656,00
78	50	Un	Porta documentos em plástico, tamanho 10 cm X 8 cm.	0,40	20,00
79	10	Pct	Bloco de notas, medidas 38x50mm, com 100 folhas adesivas. Pacote com 4 unidades.	5,20	52,00
80	5	Pct	Bloco de notas, 76x76mm, com 100 notas adesivas.	7,10	35,50
81	5	Un	Perfurador de papel de mesa.	19,90	99,50
82	3	Un	Pranchetas em acrílico transparente.	13,70	41,10
83	5	Un	Pranchetas em madeira.	4,30	21,50
84	10	Cx	Prendedor de papel caixa 2" com 12 un	23,80	238,00
85	10	Cj	Tinta relevo dimensional conjunto c/6 unidades de 35 ml cores glíter, composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos tinta de excelente aderência e muito fácil de usar. Pode ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre o tecido de algodão (não sintéticos) e sem goma, madeira isopor, cerâmica gesso, cortiça e papel, personalizando objetos e tornando-os únicos e especiais.	14,70	147,00
86	10	Un	Tinta para impressora nº 21 e 22 original.	82,90	829,00

87	20	Cx	Têmpera guache. Tubo de 250 ml (8.45Fl.Oz) Composição resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Não tóxico e solúvel em água. Caixa com 06 tubos.	20,00	400,00
88	150	Un	Tesoura sem ponta aço inox 5 , peso 0,440kg. C	4,88	732,00
				Total	21.989,84

3.2. Não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para **31 de dezembro de 2015** ou quando a quantidade terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias, relativo ao orçamento do exercício de 2015:

Órgão *SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*
Projeto/Atividade *Manutenção do ensino fundamental e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério*
Elemento: *Aplicação Direta*
Conta: *05.0501.12.361.0011.2013.33900000*

Órgão *SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*
Projeto/Atividade *Manutenção Do Convênio Policiamento Rádio-Patrolha.*
Elemento: *Aplicação Direta*
Conta: *03.0301.06.181.0006.2003.33900000*

Órgão *SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*
Projeto/Atividade *Manutenção Dos Serviços Administrativos Gerais*
Elemento: *Aplicação Direta*
Conta: *03.0301.04.122.0003.2002.33900000.0100*

Órgão *SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*
Projeto/Atividade *Manutenção de Pré-Escolares e Creche*
Elemento: *Aplicação Direta*
Conta: *05.0501.12.365.0011.2018.33900000*

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO.

A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, conforme o caso. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, à perfeita entrega dos produtos, objeto deste contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a executar, nas condições estipuladas, a entrega do objeto deste contrato, na forma das solicitações, diretamente na Prefeitura Municipal, bem como, é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato. É responsável também pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a entrega do objeto bem como a recuperação ou indenização sem ônus para o Município ou Municípes. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO:

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital Pregão Presencial nº 0008/2015/PM, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº 0008/2015/PM, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES:

- À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 5% sobre o valor do contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO :

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES:

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LIBERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba.-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré (SC) 19 de março de 2015.

ARI FERRARI
Prefeito
Prefeitura de Ibicaré
Contratante

CLÁUDIA INES TESSARO
Sócia administradora
Cor E Arte Comércio E Distribuidora Ltda - Me
Contratado

Visto

TESTEMUNHAS :

JANAINA BAREA CORBARI
Advogada
OAB/SC – 19.256

.....
Sérgio dos Santos
CPF : 746.112.919-87

.....
João Nelson Antes
CPF : 423.412.139-87